



## DESPACHO N.º 1120 /2025

Vereadora Carla Munhoz

Data: 10/02/2025

**Assunto: Adenda ao Despacho n.º 8827/2024, de 09/12/2024, de designação de Tesoureiro substituto e atribuição de abono para falhas para exercer funções na Tesouraria da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**

De acordo com o assunto em epígrafe e considerando que:

1. A Coordenadora Técnica, Maria João do Vale Rodrigues, que exerce funções de Tesoureira na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, retomou as suas funções de Tesoureira, no dia 31 de janeiro de 2025, ainda que desempenhando tarefas moderadas, pelo prazo de 180 dias, ao abrigo do Artigo 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro;
2. O funcionamento da Tesouraria se encontra agora assegurado por duas trabalhadoras, ainda que uma delas desempenhando tarefas moderadas;
3. Por força dessa situação, se considera prudente manter uma terceira pessoa que possa suprimir as faltas e impedimentos de alguma das duas trabalhadoras e assim assegurar o normal funcionamento da Tesouraria.

Com base no exposto,

Determino, no uso dos poderes me foram delegados por despacho n.º 2392, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 1 de abril de 2024, e no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a demais legislações aplicáveis:

- a) Que o trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, Nuno Frederico Oliveira Libânio, continue a exercer as funções do Tesoureiro, nas situações de impossibilidade por motivos de saúde da Coordenadora Técnica, Maria João do Vale Rodrigues, do mapa de pessoal deste município, e enquanto se mantiver a situação referida no n.º 1 do presente Despacho, ou nas situações de impossibilidade da Assistente Técnica, Florbela Rosa Oliveira Cachapa, que possam colocar em causa o desempenho de tarefas moderadas da supra referida Coordenadora Técnica.
- b) Que a atribuição do direito ao “abono para falhas”, seja feita de forma fracionada e na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções ao trabalhador Nuno Frederico Oliveira Libânio, apenas e só quando tenha de substituir o Tesoureiro, tendo por base os fundamentos de facto e de direito acima aduzidos;

- c) O presente Despacho entra imediatamente em vigor, deverá ser publicitado e remetido à Câmara Municipal para conhecimento.

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora

CARLA TERESA  
MUNHOZ PINHEIRO

Assinado de forma digital por  
CARLA TERESA MUNHOZ  
PINHEIRO  
Dados: 2025.02.10 11:11:43 Z

---

Carla Teresa Munhoz Pinheiro